COMARCA de Araçatuba FORO DE ARAÇATUBA 3ª VARA CÍVEL

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº *

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araçatuba- Comarca de de Araçatuba, Dr(a). Adriana Moscardi Maddi Fantini, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0002943-59.2021.8.26.0032/01

Processo Principal/Conhecimento: 0002943-59.2021.8.26.0032 Credor(s): ALEX FERNANDO SOARES DA SILVA Advogados(s): Fernando Menezes Neto OAB: 305683/SP

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (art. 86 da Lei

8213/91)

Natureza do crédito: Indenizatório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 79.052,54 (SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E

CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 28/11/2022

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 14/04/2021

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: ${\bf N\tilde{ao}}$

Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: 28/11/2022

Trata-se de valor incontroverso: **Sim**

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 09/05/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou

pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c**

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

Araçatuba, 22 de junho de 2023.

Adriana Moscardi Maddi Fantini, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ANEXO II

ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: ALEX FERNANDO SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ/RNE: 387.160.778-90

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 0179 Conta: 00000000000126332-3 Variação: n/c

Data do nascimento: 25/08/1990

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Sim**

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: **Não** Total deste requerente: **R\$ 79.052,54 (SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS**

REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): R\$ 0,00 (ZERO)

Valor requisitado: R\$ 79.052,54 (SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E

CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Data base para atualização: 28/04/2023

Principal/Indenização: R\$ 79.052,54 (SETENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS

REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Juros Moratórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros moratórios: **n/c**Juros Compensatórios: **R\$ 0,00 (ZERO)**Termo final dos juros compensatórios: **n/c**

Contribuições:

n/c

Salário Pericial: **R\$ 0,00 (ZERO)** Assist. Técnico: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

Causa própria

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba FORO DE ARAÇATUBA 3ª VARA CÍVEL

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-600, Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **n/c**

Cálculo de IR sobre juros? n/c